



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 1.963.-

Dispõe sôbre a criação de mais um cargo de motorista no quadro do funcionalismo Municipal e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de - Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

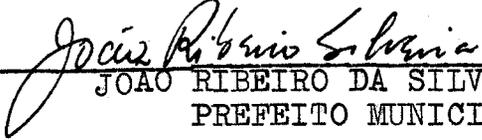
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu pro-- mulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado, a partir de 1º de Junho de 1.963, mais - um cargo de motorista no quadro do funcionalismo mu- nicipal, com os vencimentos de Cr\$ 16 000,00 (dezes- seis mil cruzeiros) mensais.-

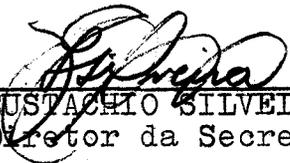
§ Unico - O crédito para ocorrer com a despesas do artigo supra, correrá pelo saldo do crédito especial, aberto pela - Lei nº 203, de 1º de Abril de 1.963.-

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 20 de Junho de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Icém, fi- xada no lugar de costume na data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria da P.M.-